

Termo de Referência
Seguro Completo/RCO veículo SXL-7H86

1 – INTRODUÇÃO:

O Termo de Referência em epígrafe tem por finalidade, atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, de acordo com a Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, bem como, normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão a contratação de seguro para veículo SXL-7H86 I/M. Benz 517 Sprinter A4 pertencente a parte da frota oficial do município de Catanduvas – SC.

2 – DA JUSTIFICATIVA DO OBJETO:

A aquisição do serviço de seguro total, RFC e RCO, para a frota oficial é imperativa pelos seguintes motivos:

- **Preservação do Patrimônio Público:** Os veículos são fundamentais para o desempenho das atividades diárias deste município, deslocando-se para atendimento à população e necessidade de serviços. O seguro total, RFC e RCO, garantirá a preservação e a reposição em casos de danos materiais e sinistros, evitando a descontinuidade dos serviços ofertados aos munícipes.
- **Proteção contra Riscos Diversos:** Diante da diversidade de situações adversas, como acidentes, furtos, roubos e incêndios, o seguro total oferece cobertura abrangente, assegurando a integridade física dos veículos e a continuidade das atividades.
- **Responsabilidade Legal:** A legislação, incluindo a Lei 14133/2021, destaca a responsabilidade do órgão público na preservação de seu patrimônio. A ausência de seguro, poderia resultar em impactos financeiros significativos, comprometendo recursos destinados a diversas áreas de atendimento do município.
- **Garantia de Mobilidade:** A disponibilidade do seguro total, RFC e RCO, garante rápida reposição ou reparo dos veículos, assegurando a continuidade dos serviços e atendendo às demandas da comunidade. A garantia de mobilidade é crucial para a eficiência operacional.

3 – DO OBJETO, VALIDADE E GARANTIA:

3.1 –

3.2 – A empresa vencedora deverá apresentar termo de garantia e qualidades dos produtos e serviços realizados. Ainda, contra defeitos de fabricação, e apresentação de qualidade inadequada, cuja reposição ou resolução do problema, pela contratada, deverá ser no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da notificação, podendo ser aplicadas, subsidiariamente, as normas do Código de Defesa do Consumidor.

3.3 - A vigência será a partir da data de Homologação para 1 ano.

4 – ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO:

4.1 – A licitante vencedora deverá **fornecer/executar os materiais/serviços** deste termo de referência em conformidade com as normas técnicas e especificações constantes na Autorização de Fornecimento.

4.2- A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido ao **Município de Catanduvas**, Rua Felipe Schmidt, nº 1435, Catanduvas - SC, CNPJ nº 82.939.414/0001-45, e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados por ocasião da habilitação, **contendo ainda número do Processo Licitatório.**

5.3- A empresa contratada deverá fornecer os produtos/serviços somente quando houver prévia Autorização e/ou Solicitação por parte da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, ciente de que o não cumprimento desta obrigação acarretará no não pagamento do suposto débito.

5 - ESTIMATIVAS DE CONTRATAÇÃO:

Item	Descrição	Quant	Preço Unit	Preço Total
01	Contratação de seguro total para veículo SXL-7H86 I/M. Benz 517 Sprinter A4 Van E.L.P.T.A. 21L Die, ano: 2024/2025 – Chassi	01	11.789,42	11.789,42

	8AC907857SE250439. Com as seguintes coberturas mínimas: - Casco 100% tabela Fipe, com franquia reduzida de R\$ 37.800,00. - RDF danos materiais a terceiros: R\$ 200.000,00. - RCF danos corporais a terceiros: R\$ 200.000,00. - RC danos morais: R\$ 50.000,00. - APP morte + invalidez p/ passageiro: 30.000,00. - DMH por passageiro: R\$ 50.000,00. - Assistência para veículo, guincho ilimitado; Transporte alternativo táxi, km ilimitado; Seguro quebra de vidros total: incluindo faróis, lanterna e retrovisores.			
02	Contratação de seguro RCO/DETER para veículo SXL-7H86 I/M. Benz 517 Sprinter A4 Van E.L.P.T.A. 21L Die, ano: 2024/2025 – Chassi 8AC907857SE250439. Com as seguintes coberturas mínimas: - RC danos materiais e corporais a transportados: R\$ 3.079.608,00.	01	6.303,15	6.303,15
			TOTAL	18.092,57

6 – DA PROGRAMAÇÃO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

6.1 - As despesas decorrentes do presente Termo de Referência correrão a conta dos recursos consignados nas dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

7 – FUNDAMENTO LEGAL:

7.1 - A presente proposição encontra seu fundamento na legislação vigente, em especial da Lei 14.133/2021, que dispõe sobre licitações e contratos no âmbito da administração pública.

8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1 - Os licitantes interessados deverão apresentar as condições habilitatórias previstas na Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, bem como as qualificações que dispuser o edital.

8.2 - A licitante vencedora do certame se obrigará a fornecer/executar os materiais/serviços, objeto desta licitação, a ela adjudicada, com a qualidade padrão requerida de mercado, no local indicado pela Secretaria Municipal de Educação, e ainda, cumprir e fazer cumprir as exigências técnicas e fiscais previstas em contrato, e inclusive as seguintes:

- a) Fornecer/Executar os materiais/serviços com a qualidade e na forma exigida em Lei e no edital, cumprindo as condições e os prazos estabelecidos;
- b) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução do contrato, inclusive tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outras que forem devidas em relação ao fornecimento;
- c) Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, a respeito da execução do contrato sempre que for necessário;
- d) Responder pelos danos causados diretamente a Administração Municipal e/ou a terceiros, decorrentes da culpa ou dolo na execução do objeto.
- e) Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer ou refazer, prioritária e exclusivamente a sua custa e risco, num prazo máximo de 10 (dez) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos materiais, decorrente de culpa ou dolo da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.

9 - OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:

- a) Responsabilizar-se pela solicitação em tempo hábil, da quantidade dos materiais a serem fornecidos;
- b) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais e efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte os materiais fornecidos em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;

- d) Notificar por escrito à contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos materiais, fixando prazo para a sua correção;
- e) Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus serviços;
- f) Notificar a contratada, por escrito da aplicação de eventuais penalidades, garantido o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto na Lei 14.133/2021.

10 – DO PAGAMENTO:

10.1 – A Prefeitura Municipal de Catanduvas - SC efetuará o pagamento até o 12º dia do mês subsequente ao fornecimento, e mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, e conforme disponibilidade de recursos, observada a ordem cronológica dos pagamentos nos termos da Lei 14.133/2021 e Instrução Normativa Municipal nº 01/2011.

10.2 - Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à contratada ou inadimplência contratual.

10.3 - Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.
Catanduvas, 23 de setembro de 2024.

Lucas Ricardo Debus
Gerente de Ensino, Projetos e Transporte Escolar